



**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 20230295**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 9/2023-010PMVX**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 20230162**

**INSTRUMENTO CONTRATUAL** para:  
fornecimento de materiais de consumo (Material de Limpeza e Higienização), que entre si celebram o **PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU (SEMAPA)** e a empresa **OLIVEIRA E SANTOS DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LTDA – ME (ALTAMIRA EMBALAGENS)**

**PARTES**

**CONTRATANTE**

O **MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU (PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU)**, inscrito no CNPJ sob o nº 34.887.935/0001-53, sediada na Av. Manoel Félix de Farias nº 174, Bairro Centro, na cidade de Vitória do Xingu, estado do Pará, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Sr. **MÁRCIO VIANA ROCHA – Prefeito Municipal**.

**CONTRATADA**

A empresa **OLIVEIRA E SANTOS DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LTDA – ME (ALTAMIRA EMBALAGENS)**, inscrito no CNPJ sob o nº. 13.060.829/0001-21, com sede na Rua B-12, Q. 82, Lote 38 e 39, Bairro Cidade Jardim - Buriti, na cidade de Altamira/PA, e-mail: penaebertolini@otmail.com Telefone: (93) 99130-4969 / 99134-0858; neste ato representado por seu sócio Sr. **GEORGE XAVIER DE OLIVEIRA PENA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade - RG nº 3582445 PC/PA e CPF nº 708.317.182-34, Rua B 12, Q. 82, Lote 38 e 39, Bairro Cidade Jardim - Buriti, na cidade de Altamira/PA.

**DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS**

**1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS E NORMAS DE EXECUÇÃO**

1.1 - O presente instrumento contratual decorre da Licitação Pregão para Registro de Preços nº 9/2023-010-PMVX, na Forma Eletrônica, processo nº 018/2023, homologado em 06 de abril de 2023, do tipo Menor Preço por Item, de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, Decreto Federal nº 8538 de 06 de outubro de 2015, Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, que regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para aquisição de bens e Serviços Comuns, Decreto Federal nº 7.892 de 23 de Janeiro de 2013, que regulamenta o sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8666/93.



1.2 - Os Casos omissos serão resolvidos de acordo com o disposto nas Leis supramencionadas e segundos os princípios gerais de Direito Administrativo e subsidiariamente de Direito Privado, em benefício do interesse público;

1.3 - Este Contrato é lavrado com vinculação ao Edital, Pregão Eletrônico SRP nº 9/2023-010-PMVX na forma eletrônica, a teor do artigo 55, inciso XI, da Lei nº 8.666/93, seus Anexos e a Ata de Registro de Preços nº. 20230162.

1.4 - Integra o presente Contrato, ao respectivo Processo sob o nº 018/2023.

1.5 - Das normas de execução, a contratada obriga-se a executar o presente contrato, observando o estabelecido nos documentos abaixo relacionados, que constituem parte integrante e complementar deste instrumento, independentemente de transcrição.

## 2 - CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

2.1 - Constitui-se objeto deste instrumento a: Contratação de empresa especializada em fornecimento de material de consumo (limpeza, gêneros alimentícios e copa e cozinha) para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, atendendo a discriminação contida no Termo de Referência - Anexo I do presente Edital.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
010070	COPO DESCARTÁVEL 200 ML - Marca.: KEROCOPO COPO DESCARTÁVEL 200 ML, pacote com 100 unidades, peso mínimo por copo: 2,2 gramas, produzido conforme NBR nº 14.865:2002.	PACOTE	300,00	3,600	1.080,00
010073	COPO DESCARTÁVEL 50 ML - Marca.: KEROCOPO COPO DESCARTÁVEL 50 ML, pacote com 100 unidades, peso mínimo por copo: 0,5 gramas, produzido conforme NBR nº 14.865:2002.	PACOTE	300,00	1,900	570,00
010158	GARFO DESCARTAVEL - Marca.: STAWPLAST GARFO DESCARTAVEL para refeição, em plástico descartável, transparente, comprimento mínima 16 cm, com variação de +/- 0,5 cm. Pacote com 50 unidades	PACOTE	10,00	4,430	44,30
010160	GUARDANAPO DE PAPEL - Marca.: SCALA GUARDANAPO DE PAPEL: não reciclado, folha dupla, 100% celulose, não perecível, com alta capacidade de absorção, medindo aproximadamente 32 x 32 cm (aceitar-se-ao variacoes de +/- 2cm nas medidas). Pacote com 50 unidades	PACOTE	40,00	2,220	88,80
010181	LIMPA CERÂMICA - Marca.: DULAGO LIMPA CERAMICA- DESENVOLVIDO PARA LIMPAR E PERFUMAR O PISO CERAMICO OU DE PORCELANATO. CAIXA 12 X 1 LITRO	CAIXA	40,00	69,670	2.786,80
010186	LIMPADOR MULTIUSO - Marca.: SOL LIMPADOR MULTIUSO- COMPOSIÇÃO, BUTILGLICOU, METASSILICATO DE SODIO, FOSFATO TRISSÓDIO, SINERGISTA, TENSOATIVO NÃO IONICO CONSERVANTE E ÁGUA. CAIXA COM 24 UNIDADE	CAIXA	55,00	46,900	2.579,50
010189	LIXEIRA DE PLÁSTICO 60 LITROS - Marca.: PLASMONT LIXEIRA DE PLÁSTICO 60 LITROS: Lixeira confeccionada em plástico resistente; com alças laterais e capacidade para 60 litros sistema de acionamento de pedal; lavável. Espessura da parede superior a 1,5mm.	UNIDADE	10,00	78,170	781,70
010271	PAPEL TOALHA - Marca.: SNACK PAPEL TOALHA: 100% Fibras Celulósicas, Folha dupla. Contém 2 rolos com 60 toalhas cada, Tamanho: 20 x 22 cm cada	PACOTE	100,00	4,210	421,00
010278	PRATO DESCARTAVEL 15 CM - Marca.: COPOBRAS PRATO DESCARTAVEL 15 CM: Redondo branco FUNDO 15 cm diâmetro, Pacote com 10 unidades.	PACOTE	50,00	2,550	127,50
010282	PRATO DESCARTAVEL 26 CM - Marca.: COPOBRAS redondo branco 26 cm diâmetro, PCT. com 10 Und.s.	PACOTE	50,00	6,400	320,00
010303	SACO DE LIXO 100 LITROS - Marca.: EXTRA FORT SACO DE LIXO 100 LITROS: polietileno, cor preto. , com solda contínua reforçada no fundo. Dimensões: 75 x 105 cm, com margem de variação de 1cm para menos ou até 10% para mais, sobre suas dimensões, espessura mínima da parede simples de 0,06mm. Pacote com 5 unidades.	PACOTE	400,00	4,300	1.720,00
010307	SACO DE LIXO 30 LITROS - Marca.: EXTRA FORT PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE	100,00	17,500	1.750,00
010331	VASSOURA DE TETO COM CABO LONGO - Marca.: START VASSOURA DE TETO COM CABO LONGO: Vassoura de teto confeccionada em sisal, com cabo e prolongador de cabo em madeira e dispositivo de encaixe, com dimensão mínima de 2,50m de comprimento total e máximo de 3,0 metros.	UNIDADE	10,00	39,000	390,00
011885	FACA PARA CORTAR CARNE - Marca.: AMJ em inox, tamanho grande, nº 8', com cabo de polipropileno branco.	UNIDADE	10,00	20,000	200,00
012195	COLHER DE AÇO INOX - Marca.: AMJ	UNIDADE	10,00	3,150	31,50



Estado do Pará  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Departamento de Suprimentos e Serviços  
(Setor de Licitações e Contratos)



	LINHA INDUSTRIAL PARA MEXER E SERVIR OS ALIMENTOS TAMANHO 2 ALTURA/COMPRIMENTO 55 CM FEITA TOTALMENTE EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304, LIGA 18/10 COM SUPERFÍCIE LISA (LIVRE DE MICROFISSURAS E INCLUSÕES), FACILMENTE LIMPÁVEL E RESISTENTE A CORROSÃO, NÃO TOXICA E NÃO ABSORVENTE SOB CONDIÇÃO DE USO, NÃO DEVE "EMPRESTAR" ODORES, COR OU GOSTO AOS ALIMENTOS E NEM CONTRIBUIR PARA A ADULTERAÇÃO DO MESMO EM UMA ÚNICA PEÇA SEM EMENDAS, OU SEJA MONOBLOCO.				
012220	PANELA DE PRESSÃO 4,5 L - Marca.: AMJ UNIDADE	1,00	69,000	69,00	
	Panela de pressão 4,5 litros especificação : com capacidade para aproximadamente 4,5 litros,material alumínio, revestimento polido, indicador de pressão, válvula reguladora de pressão que mantém a pressão exata para o cozimento. pegador antitérmico e anatômico. tampa com 6 sistemas de segurança e trava, fechamento externo indicada para fogão a gás/lenha/elétrico. níveis de pressão 11 libras, certificados produto em conformidade com a portaria do inmetro nº328 de 16/ 9/2 8, aprovada no inmetro.				
012229	SALEIRO - Marca.: PLASMONT UNIDADE	4,00	5,900	23,60	
	MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, COM TAMPA, CAPACIDADE PARA 1KG.				
012236	ÇAÇAROLA 5,6 L - Marca.: AMJ UNIDADE	5,00	96,870	484,35	
	100% ALUMÍNIO, ALÇAS EM ALUMÍNIO FUNDIDO, LINHA HOTEL, COM TAMPA. CAPACIDADE PARA 5,6 LITROS, 24 CM DE DIÂMETRO.				
012242	JARRA 2 L - Marca.: PLASMONT UNIDADE	36,00	19,000	684,00	
	MATERIAL PLÁSTICO, COM TAMPA E SUPORTE DE APOIO NA LATERAL, CAPACIDADE 2 LITROS.				
017639	VENENO PARA INSETO 20ML - Marca.: BARRAGEM UNIDADE	50,00	5,230	261,50	
	MATA CARRAPATICIDA, E MOSQUISIDA E INSETICIDA PIRETRÓIDE. FRASCO COM 20 ML COM CAPACIDADE PARA DILUIÇÃO EM 20 LITROS DE ÁGUA.				
017702	REFRIGERANTE GUARANÁ 2 LT - Marca.: XINGU UNIDADE	100,00	5,800	580,00	
	REFRIGERANTE PET SABOR GUARANÁ, TENDO COMO INGREDIENTES BÁSICOS ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, AROMA SINTÉTICO ARTIFICIAL, SEMENTE DE GUARANÁ 0,02%. EMBALAGEM DE 2,0 LITROS, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE.				
017703	REFRIGERANTE LARANJA 2 LT - Marca.: XINGU UNIDADE	100,00	5,800	580,00	
	REFRIGERANTE PET SABOR LARANJA DE BAIXA CALORIA, NÃO ALCOÓLICO, TENDO COMO INGREDIENTES BÁSICOS ÁGUA GASEIFICADA, CICLAMATO, SACARINA, 10% DE SUCOS NATURAIS E ADITIVOS. EMBALAGEM DE 2,0 LITROS, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE.				
027805	COPO DESCARTÁVEL 180 ML - Marca.: KEROCOPO PACOTE	300,00	3,500	1.050,00	
	PACOTE COM 100 UNIDADES, PESO MÍNIMO POR COPO: 2.2 GRAMAS, PRODUZIDO CONFORME NBR Nº14.865:2002.				
028165	TOUCA DESCARTÁVEL PCT-100 UND - Marca.: TALGE PACOTE	10,00	17,500	175,00	
043038	PAPEL HIGIÊNICO COM 4 ROLOS DUPLA FACE - Marca.: SUB PACOTE	100,00	4,350	435,00	
	LIME primeira qualidade.				
043083	ESPONJA MULTIUSO UND - Marca.: WISH UNIDADE	100,00	0,490	49,00	
	esponja multiuso: esponja para lavagem de louça dupla face de fibras sintéticas, Largura 75 mm, comprimento 11 mm, espessura 22 mm.				
043452	MARMITA DESCARTÁVEL EM ALUMÍNIO C/ TAMPA Nº10 C/100 CAIXA	100,00	46,460	4.646,00	
	UND - Marca.: BOREDA				
043489	ESPANADOR C/CABO 40CM - Marca.: STA MARIA UNIDADE	10,00	25,550	255,50	
043573	SABÃO EM BARRA DE 200G - Marca.: ABSOLUTO UNIDADE	100,00	1,900	190,00	
044932	ÁGUA SANITÁRIA 1 LITRO - Marca.: DULAGO UNIDADE	100,00	1,670	167,00	
	Água sanitária especificação : composição química hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, teor cloro ativo varia de 2 a 2,5 %, classe corrosivo classe 8, número risco 85, risco saúde 3, corrosividade 1, peso molecular cloro 74,5 , densidade de 1,2 a 1, bastante fraca, aplicação lavagem e alvejante de roupas, banheiros, pia, tipo comum. 1 litro				
058621	SACO DE PANO ALVEJADO PARA LIMPEZA. - Marca.: NOVO.M UNIDADE	500,00	6,700	3.350,00	
	UNDO LIMPEZA DE CHÃO, EM ALGODÃO ALVEJADO, MEDINDO NO MÍNIMO 45CM X 70CM, PESANDO APROXIMADAMENTE 120 GRAMAS, TIPO SACO COM COSTURAS LATERAIS.				
058649	CESTO PARA ARMAZENAR ALIMENTOS - Marca.: PLASMONT UNIDADE	10,00	94,000	940,00	
	CESTO PLÁSTICO CAPACIDADE 100 LITROS COM TAMPA SUPERFÍCIE POLIDA, PARA FACILITAR A LIMPEZA E EVITAR O ACÚMULO DE SUJIDADE, POSSUI ALÇAS ERGONÔMICAS E EXCELENTE ACABAMENTO.				
058677	FACA DE SERRA PARA PÃO - Marca.: AMJ UNIDADE	10,00	14,790	147,90	
	COM CABO DE BAQUELITE E LAMINA EM AÇO INOX DE 30CM.				
058689	PANELA DE ALUMÍNIO 5 LITROS - Marca.: AMJ UNIDADE	1,00	106,810	106,81	
	COM TAMPA E ALÇA DE ALUMÍNIO, COM CAPACIDADE 5 LITRO.				
058690	PANELA DE ALUMÍNIO 15 LITROS - Marca.: AMJ UNIDADE	1,00	405,670	405,67	
	COM TAMPA E ALÇA DE ALUMÍNIO, COM CAPACIDADE 15 LITROS				
058692	PANELA DE ALUMÍNIO 20 LITROS - Marca.: AMJ UNIDADE	1,00	542,290	542,29	
	COM TAMPA E ALÇA DE ALUMÍNIO, COM CAPACIDADE 20 LITROS				
058694	PANELA DE PRESSÃO 7 LITROS - Marca.: AMJ UNIDADE	1,00	87,000	87,00	
	COM CAPACIDADE PARA APROXIMADAMENTE 7 LITROS, MATERIAL ALUMÍNIO, REVESTIMENTO POLIDA, INDICADOR DE PRESSÃO, VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO QUE MANTÉM A PRESSÃO EXATA PARA O COZIMENTO. PEGADOR ANTITÉRMICO E ANATÔMICO. TAMPA COM 6 SISTEMAS DE SEGURANÇA E TRAVA, FECHAMENTO EXTERNO INDICADA PARA FOGÃO A GÁS/LENHA/ELÉTRICO. NÍVEIS DE PRESSÃO 11 LIBRAS, CERTIFICADOS PRODUTO EM CONFORMIDADE COM A PORTARIA DO INMETRO Nº328 DE 16/09/2008, APROVADA NO				



Estado do Pará  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Departamento de Suprimentos e Serviços  
(Setor de Licitações e Contratos)



058695	INMETRO. PANELA DE PRESSÃO 11 LITROS - Marca.: AMJ UNIDADE COM CAPACIDADE PARA APROXIMADAMENTE 11 LITROS, MATERIAL ALUMÍNIO, REVESTIMENTO POLIDA, INDICADOR DE PRESSÃO, VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO QUE MANTÉM A PRESSÃO EXATA PARA O COZIMENTO. PEGADOR ANTITÉRMICO E ANATÔMICO. TAMPA COM 6 SISTEMAS DE SEGURANÇA E TRAVA, FECHAMENTO EXTERNO INDICADA PARA FOGÃO A GÁS/LENHA/ELÉTRICO. NÍVEIS DE PRESSÃO 11 LIBRAS, CERTIFICADOS PRODUTO EM CONFORMIDADE COM A PORTARIA DO INMETRO Nº328 DE 16/09/2008, APROVADA NO INMETRO.	1,00	163,070	163,07
058699	PRATOS DE VIDRO - Marca.: NADIR UNIDADE RESISTENTE A IMPACTOS E A PEQUENAS QUEDAS; COM ABAS DE 3CM; SUPERFÍCIE LISA, SEM RANHURAS, COM ACABAMENTO PERFEITO, ISENTOS DE CAMPOS VIVOS OU REBARBAS EM SUAS ARESTAS, OU QUAISQUER OUTROS DEFEITOS PREJUDICIAIS A SUA UTILIZAÇÃO. RESISTENTE A MICROONDAS, FREEZER E GELADEIRA; RESISTENTE A MÁQUINAS LAVA LOUÇAS.	50,00	5,250	262,50
058706	FRIGIDEIRA 50CM - Marca.: AMJ UNIDADE FRIGIDEIRA QUADRADA ANTIADERENTE, COM 50CM, EM ALUMÍNIO REVESTIDO COM ANTIADERENTE STARFLON T1 INTERNO E EXTERNO, COM CABOS, ALÇAS E PEGADORES ANTITÉRMICOS E ESPESURA DE 2,5MM	1,00	98,650	98,65
058806	PEDRA SANITÁRIA - 25g - Marca.: START UNIDADE PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	300,00	1,950	585,00
058807	FLANELA 30X50cm - Marca.: N.MUNDO UNIDADE FLANELA PARA LIMPEZA, MATERIAL 100% ALGODÃO, EMBAINHADAS, MEDIDAS (28X35)cm DE LARGURA (40X60)cm DE COMPRIMENTO, CUJO ALGODÃO SEJA PURO COM PROCESSO DE DUPLA FELPAGEM DE MODO A OFERECER MAIOR ACABAMENTO AO PRODUTO.	100,00	3,260	326,00
058808	PANO DE PRATO 65X40cm - Marca.: N.MUNDO UNIDADE TECIDO 100% algodão	50,00	4,100	205,00
058840	POTE PLÁSTICO - Marca.: PLASMONT UNIDADE PARA POR AÇÚCAR - COM CAPACIDADE PARA 2Kg; POTE COM TAMPA ROSQUEÁVEL E MATERIAL RESISTENTE COM POUCA FLEXIBILIDADE.	2,00	8,200	16,40
058841	POTE PLÁSTICO CAFÉ - Marca.: PLASMONT UNIDADE PARA POR CAFÉ - COM CAPACIDADE PARA 1kg; POTE COM TAMPA ROSQUEÁVEL E MATERIAL RESISTENTE COM POUCA FLEXIBILIDADE.	4,00	5,500	22,00
058842	POTE PLÁSTICO ALIMENTOS - Marca.: PLASMONT UNIDADE DE PLÁSTICO, ALTO, COM TAMPA, CAPACIDADE 6,5 LITROS	10,00	19,650	196,50
058911	VINAGRE (750ML) - Marca.: MARATA LITRO VINAGRE - envasado em garrafa de polietileno atóxica resistente transparente, contendo 750 ml, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega	10,00	1,520	15,20
059760	MÁSCARA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO PCT C/ 50 UNDS - Marca.: TALGE PACOTE MÁSCARA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO PCT C/ 50 UNDS - Marca.: TALGE	100,00	16,650	1.665,00
060399	SODA CAUSTICA - 1Kg - Marca.: BONA UNIDADE COM 98 A 99%, ESCAMA, EMBALAGEM DE 1000G CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.	50,00	16,900	845,00
060400	CERA LIQUIDA INCOLOR 1 LITRO - Marca.: DULAGO UNIDADE a base de alcalinizante, resina alcalisólúvel e amuladores (1litro)	100,00	4,310	431,00
070408	ESFREGÃO DE MICROFIBRAS COMPLETO - Marca.: STA MARIA UNIDADE ESFREGÃO DE MICROFIBRAS REFIL - Marca.: STA MARIA UNIDADE	50,00	45,930	2.296,50
070409	ESFREGÃO DE MICROFIBRAS REFIL - Marca.: STA MARIA UNIDADE	50,00	14,850	742,50
070410	ESFREGÃO VASSOURA/RODO - Marca.: STA MARIA UNIDADE	50,00	28,690	1.434,50
070411	ESFREGÃO VASSOURA / RODO REFIL - Marca.: STA MARIA UNIDADE	50,00	23,750	1.187,50
070412	ESFREGÃO ZIG-ZAG ALGODÃO COMPLETO - Marca.: STA MARIA UNIDADE	50,00	56,110	2.805,50
070413	ESFREGÃO ZIG-ZAG ALGODÃO REFIL - Marca.: STA MARIA UNIDADE	50,00	29,180	1.459,00
070421	PANO PARA LIMPEZA EM MICROFIBRAS - NAO RISCA NAO SOLTA FIAPOS - Marca.: N.MUNDO PACOTE TA FIAPOS - Marca.: N.MUNDO	50,00	7,100	355,00
070422	CESTO LIXEIRA PLÁSTICA DE PEDAL COM TAMPA - Marca.: PLASMONT UNIDADE CAPACIDADE 30 LITROS TAMPA EM AÇO OU ALUMÍNIO	50,00	49,750	2.487,50
078677	Álcool líquido 70% embalagem 500 ml - Álcool Etilico UNIDADE - Sem essências - Marca.: SOL	200,00	3,840	768,00
078712	ESCOVA PLÁSTICA COM SUPORTE PARA LAVAR VASO SANITÁRIO - Marca.: STA MARIA UNIDADE O - Marca.: STA MARIA	10,00	7,200	72,00
078728	Luva de borracha látex multiuso, para limpeza (amarela) P/M/G - Marca.: TALGE PAR Luva descartável: - Marca.: TALGE CAIXA	50,00	4,900	245,00
078729	Luva descartável: - Marca.: TALGE CAIXA Luva descartável: confeccionada em látex, sem adição de pigmentação, portanto apresentada na cor natural, não estéril modelagem ambidestra, com ou sem pó absorvível (talco), descartável após um uso. caixa com 100 Und. Tam. P.M.G	50,00	30,920	1.546,00
078749	Refrigerante sabor guaraná - Marca.: XINGU UNIDADE refrigerante de guaraná (2l): classificação/ características gerais: produto contendo como ingredientes básicos: água gaseificada, açúcar, extrato de guaraná, corante, acidulante e aroma natural, acondicionado em garrafas plásticas com 2litros. Prazo de validade de 6 meses e data de fabricação de 30 dias. Declarar e apresentar 1 amostra na menor embalagem original	100,00	6,000	600,00
078750	Refrigerante sabor laranja - Marca.: XINGU UNIDADE refrigerante de laranja (2l): classificação/ características gerais: produto contendo como	100,00	6,600	660,00



ingredientes básicos: água gaseificada, açúcar, extrato de laranja, corante, acidulante e aroma natural, acondicionado em garrafas plásticas com 2l. Prazo de validade de 6 meses e data de fabricação de 30 dias. Declarar e apresentar 1 amostra na menor embalagem original

078754	Rodo em alumínio duplo com 40 cm, com cabo - Marca.: UNIDADE START	50,00	28,500	1.425,00
078755	Rodo em alumínio simples, com 60 cm c/ cabo - Marca.: UNIDADE : START	50,00	41,000	2.050,00
078756	RODO EM PVC COM 30 CM, COM CABO - Marca.: STA MARIA UNIDADE	50,00	13,300	665,00
078761	Saco de lixo 300 litros - Marca.: EXTRA FORT PACOTE	400,00	13,800	5.520,00
	Saco de lixo 300 litros especificação : saco de lixo 300 litros: polietileno, cor preto, com solda contínua reforçada no fundo. Dimensões: 59 x 62 cm, com margem de variação de 1cm para menos ou até 1 % para mais, sobre suas dimensões, espessura mínima da parede simples de 5mm. pacote com 10 unidade			
078762	Saco de lixo 500 litros - Marca.: EXTRA FORT PACOTE	400,00	31,000	12.400,00
	Saco de lixo 500 litros especificação : polietileno, cor preto, com solda contínua reforçada no fundo. Dimensões: 63 x 8 cm, com margem de variação de 1 cm para menos ou até 1 % para mais, sobre suas dimensões, espessura mínima da parede simples de , 5mm. pacote com 50 unidade			
078763	Saco de lixo de 50 lts super reforçado, pacote com UNIDADE 50 unidades - Marca.: EXTRA FORT	100,00	28,820	2.882,00
078774	Vassoura piaçava com cabo - Marca.: STA MARIA UNIDADE	50,00	19,100	955,00
080422	DISPENSE PARA SABÃO LÍQUIDO/ALCOOL GEL DE PAREDE - M UNIDADE arca.: START	10,00	51,500	515,00
080437	SACO PARA EMBALAGEM TRANSPARENTE SUPORTA ATE 50KG - UNIDADE Marca.: LIBERPLAST	850,00	3,000	2.550,00
			VALOR GLOBAL R\$	78.573,04

O valor desse contrato é de R\$ 78.573,04 (setenta e oito mil, quinhentos e setenta e três reais e quatro centavos)

### 3 - CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

#### 3.1 - DA CONTRATADA:

3.1.1 - A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

3.1.1.1 - Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos;

3.1.1.2 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

3.1.1.3 - Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

3.1.1.4 - Comunicar à Contratante, imediatamente os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

3.1.1.5 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

3.1.1.6 - Indicar preposto para representá-la durante a vigência do contrato;

3.1.1.7 - Considerar que a ação da fiscalização do CONTRATANTE não exonera a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais;



3.1.1.8 - Manter os seus empregados identificados por crachá, quando no recinto do Órgão, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem do Município de Vitória do Xingu/PA;

3.1.1.9 - Acatar todas as orientações do Município de Vitória do Xingu, emanadas pelo fiscal, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

3.1.1.10 - Manter, durante o fornecimento, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3.1.1.11 – As despesas inerentes a Impostos, Tributos, Frete, Contratação de Pessoal, entre outros, correrão totalmente por conta da Empresa vencedora.

### 3.2 - DA CONTRATANTE:

3.2.1 - São obrigações da Contratante:

3.2.1.1 - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

3.2.1.2 - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

3.2.1.3 - Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

3.2.1.4 - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

3.2.1.5 - Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

3.2.1.6 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **4 - CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA**

4.1 - O contrato terá vigência de 12 (doze) meses após a assinatura do mesmo, 15 de Junho de 2023 a 14 de Junho de 2024

4.2 - Rege-se o objeto deste projeto básico pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o inciso XII do artigo 55, todos da Lei nº 8.666/93;



4.3 - O Prazo para assinatura do Contrato pela empresa vencedora será de no máximo 05 (Cinco) dias após a emissão do Contrato.

## **5 - CLÁUSULA QUINTA – PRAZO E LOCAL DE ENTREGA**

5.1 - Da entrega dos Itens: Os itens deverão ser entregues de IMEDIATO após a assinatura do contrato e recebimento da autorização de retirada emitidas pelo GESTOR DO CONTRATO, sem a qual não gera qualquer responsabilidade de pagamento;

5.1.1 – A necessidade de entrega IMEDIATA é em detrimento desta Prefeitura, suas Secretarias e Fundos não possuírem almoxarifado e nem recursos suficientes para efetuar pedidos de grande quantidade dos produtos constantes nesta licitação;

5.1.2 – Os pedidos são emitidos diariamente de acordo com as necessidades do requisitante;

5.2 - Os itens deverão ser entregues e/ou executados na sede da cidade de Vitória do Xingu/PA;

5.3 - A entrega deverá ser de acordo com a autorização de fornecimento, emitida pelo Município, que poderá entre outras informações, determinar outras condições, bem como local de entrega;

5.4 - Só será aceito os itens, que estiver de acordo com as especificações exigidas pelos órgãos de Fiscalização do Município, pela Secretaria Solicitante e por este Edital;

5.5 - Os itens deverão atender as normas e regulamentações técnicas exigidos por lei, e por este Edital, sendo que os itens considerados inadequados, de inferior qualidade ou não atender às exigibilidades, serão recusados, devolvidos e o pagamento cancelado.

5.6 - Serão solicitadas amostras de produtos de acordo com a necessidade e conveniência do setor de fiscalização do Município;

5.7 - As Secretarias Municipais, Fundos e Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu - PA, através de servidores credenciados, serão os responsáveis diretos pela fiscalização do contrato, observando a especificação dos itens licitados.

5.8 - O horário de entrega dos materiais deverá obedecer às normas internas da administração.

## **6 - CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO**

6.1 - Condições de Pagamento: O Pagamento será efetuado após a entrega do item licitado, sempre após a emissão da NLD (Nota de Liquidação de Despesa), mediante a apresentação de Nota Fiscal. O Pagamento será realizado pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, mediante cheque nominal ou depósito bancário em nome da proponente, da seguinte forma:

6.1.1 – O Pagamento será em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal;

6.1.2 - O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE mediante a entrega da Nota Fiscal, em 02 (duas) vias e deverá acompanhar a respectiva todas as Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista, no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, localizado na Av. Manoel Félix de Farias nº. 174, Bairro Centro, Vitória do Xingu/PA, acompanhada ainda dos respectivos pedidos e/ou Notas de Empenhos.



6.1.3 - O **GESTOR** terá o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da apresentação do documento fiscal, para aprová-lo ou rejeitá-lo.

6.1.4 - Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, a nota fiscal/fatura será devolvida à **CONTRATADA** pelo Gestor da Ata e o pagamento ficará pendente, até que a mesma providencie as medidas saneadoras.

6.1.5 - O prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional para o **CONTRATANTE**, nem deverá haver prejuízo na prestação dos serviços pela **CONTRATADA**.

6.1.6 - O **CONTRATANTE** reserva-se o direito de suspender o pagamento se a prestação dos serviços ou a entrega do objeto estiver em desacordo com as especificações constantes no Contrato;

6.1.7 - Poderá Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a eventuais multas e/ou indenizações devidas pela contratada;

6.1.8 - A empresa deverá indicar na(s) nota(s) fiscal(is), além de outras informações exigidas de acordo com a legislação própria:

6.1.8.1 - especificação correta do objeto, marca, e

6.1.8.2 - número da licitação e contrato e

## **7 - CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO**

7.1 - O contrato poderá ser rescindido uni ou bilateralmente, sendo o primeiro caso somente por parte da **CONTRATANTE**, atendida a conveniência administrativa ou na ocorrência dos motivos elencados nos artigos 77 e seguintes da Lei nº 8.666 de 21/06/93.

## **8 - CLÁUSULA OITAVA - DA VALIDADE E PUBLICAÇÃO**

8.1 - O presente contrato terá validade e eficácia depois de publicado, por extrato, em órgão de imprensa oficial, de conformidade com o disposto no parágrafo único, do Art. 61, da Lei nº 8.666/93.

## **9 – CLÁUSULA NONA - DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

9.1 - Acompanhamento da execução desse Contrato ficará a cargo do **MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU (PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA E ABASTECIMENTO)** - Contratante, mediante designação do servidor Senhor **MADSON COSTA DA SILVA**, RG 6566861, CPF: 889.117.662-04 e **ALEXSANDRO LIMA NUNES**, RG 7386041, CPF Nº 029.711.522-78 através da Portaria nº 0005/2023, especialmente designados para este fim, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

9.1.1 – A servidora designada anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução deste Contrato, sendo-lhe assegurada à prerrogativa de:

I - Fiscalizar e atestar o fornecimento e/ou execução, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas neste Contrato;





II - Comunicar eventuais falhas no fornecimento e/ou execução, cabendo à **CONTRATADA** adotar as providências necessárias;

III - Garantir à **CONTRATADA** toda e qualquer informação sobre ocorrências ou fatos relevantes relacionados com o fornecimento e/ou execução;

IV - Emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do contrato, em especial aplicações de sanções e alterações do mesmo;

9.1.2 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

## **10 - CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

10.1 - As despesas com a presente licitação correrão a conta da Dotação Orçamentária consignadas na proposta orçamentária do exercício e correrão por conta dos recursos oriundos do Tesouro Municipal (recursos próprios) e Programas, conforme dotação orçamentária a seguir:

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU**

*Exercício 2023 Atividade 1006.206050003.2.014 Manutenção da Secretaria de Agricultura e Pesca , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.21, no valor de R\$ 11.497,04, Exercício 2023 Atividade 1006.206050003.2.014 Manutenção da Secretaria de Agricultura e Pesca , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R\$ 64.553,80, Exercício 2023 Atividade 1006.206050003.2.014 Manutenção da Secretaria de Agricultura e Pesca , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 2.522,20*

## **11 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - MODIFICAÇÕES E ADITAMENTOS**

11.1 - Qualquer modificação de forma qualidade, quantidade (redução ou acréscimo), bem como prorrogação de prazo, poderá ser determinada pela CONTRATANTE através de aditamento, atendidas as disposições previstas na Lei nº. 8.666 de 21/06/93.

## **12 – CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

**12.1 - AOS LICITANTES:** Ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal e, se for o caso, será descredenciado do Cadastro Geral de Fornecedores do Município de

Vitória do Xingu, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das multas de até 10% do valor do contrato e demais cominações legais, nos termos do art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93, do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, o ADJUDICATÁRIO que:

- 1 - Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a ata de registro de preços ou o contrato, deixar de apresentar documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa;
- 2 - Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- 3 - Não mantiver a proposta;
- 4 - Falhar ou fraudar a execução do contrato/instrumento equivalente;



5 - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

12.2 - Não será aplicada a multa às empresas remanescentes, em virtude da não aceitação da primeira colocada.

12.3 - À CONTRATADA: Pela inexecução total ou parcial da contratação, a Administração poderá, garantida prévia defesa, aplicar a CONTRATADA a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas no Art. 87, da Lei nº 8.666/93 e no art. 7º da Lei nº 10.520/02, na forma prevista no respectivo instrumento licitatório. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pela Administração Municipal, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, nas seguintes sanções:

a) - 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na execução do objeto, ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do Contrato, por ocorrência;

b) - 05% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto ou no cumprimento de obrigação contratual ou legal, com a possível rescisão contratual;

c) - 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, na hipótese de a CONTRATADA, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando o MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.

d) - O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pelo MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU. Se os valores dos pagamentos devidos não forem suficientes, a diferença será recolhida pela CONTRATADA no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da aplicação da sanção;

e) - As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa;

f) - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo de até 05 (cinco) anos, nos casos de descumprimento de cláusulas contratuais;

g) - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante vencedora ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada; e

h) - As penalidades aplicadas só poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito, força maior, devidamente justificadas e comprovadas, a juízo da Administração.

### **13 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS**

13.1 - Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei nº. 8.666 de 21/06/93 e suas alterações, e,



cujas normas ficam incorporadas ao presente instrumento, ainda que delas não se faça menção expressa.

#### 14 - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Vitória do Xingu - Pará, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, que de outra forma não sejam solucionadas, com expressa renúncia das partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja;

14.2 - E por estarem plenamente em acordo com todas as cláusulas e condições, as partes assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, perante as testemunhas signatárias para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Vitória do Xingu/PA, 15 de junho de 2023

\_\_\_\_\_  
**MARCIO VIANA ROCHA**  
Prefeito Municipal  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
**OLIVEIRA E SANTOS DISTRIBUIDORA  
DE EMBALAGENS LTDA – ME  
(ALTAMIRA EMBALAGENS)**  
CNPJ nº. 13.060.829/0001-21  
**GEORGE XAVIER DE OLIVEIRA PENA**  
CPF nº 708.317.182-34  
**CONTRATADA**

Testemunhas:

1 - \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
2 - \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_